Publicado no
D.O.M em
16 OUT. 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1102/2019

Dá denominação a Logradouro Público que especifica deste Município

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada **JUCILIANA FLORIANO DOS SANTOS,** a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM 330 – Rua Projetada B, a qual tem início na Rua Antônio Valenga e término na CM 331 – Rua projetada C,com extensão de 140,00 metros na localidade Jardim Águas Claras – PAC 2

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro,
em 14 de outubro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal